

Por uma Justiça mais
amiga das **crianças**
e dos **jovens!**

Vou a Tribunal

Projeto Justice Youthopia



Esta publicação foi financiada pelo
Programa Direitos, Igualdade e Cidadania
da União Europeia (2014-2020).

Ilustração concebida com base na
ideia de Muhamadu Seidi, jovem
que participou no projeto europeu
Justice Youthopia.





FICHA TÉCNICA

Título

«Vou a tribunal»

Coordenação Editorial

Nuno Domingues

Equipa técnica de acompanhamento

Bruno Pio

Bruno Barros

Edição

Instituto de Apoio à Criança

Avenida da República, 21

1050-185 Lisboa

Capa, conceção gráfica e paginação

Crocodile Domain, Lda.

Ilustração

Nelson Martins

Tiragem: 1000 exemplares

ISBN

Depósito Legal N.º

Esta brochura foi concebida pelo Instituto de Apoio à Criança com base nas ideias de vários jovens que participaram no projeto europeu Justice Youthopia, a saber: Augusto Valentim, Bruno Horta, Fábio Mendes, Fernando Félix, Jaelson Monteiro, Luana Tavares, Maria Lopes, Muhamadu Seidi e William Freire. O IAC reserva todos os direitos de edição, segundo a lei em vigor. A reprodução parcial ou total, carece de autorização prévia e obriga a indicação da origem.

O conteúdo desta publicação representa apenas a opinião do autor e é da sua exclusiva responsabilidade. A Comissão Europeia não aceita qualquer responsabilidade pela utilização que possa ser feita das informações nela contidas.

ÍNDICE

PREFÁCIO

INTRODUÇÃO

OS MEUS DIREITOS QUANDO VOU A TRIBUNAL

EXEMPLOS DE SITUAÇÕES QUE PODERÃO LEVAR
UMA CRIANÇA OU JOVEM A TRIBUNAL

PLANTA DA SALA DE AUDIÊNCIAS DE UM TRIBUNAL

GLOSSÁRIO

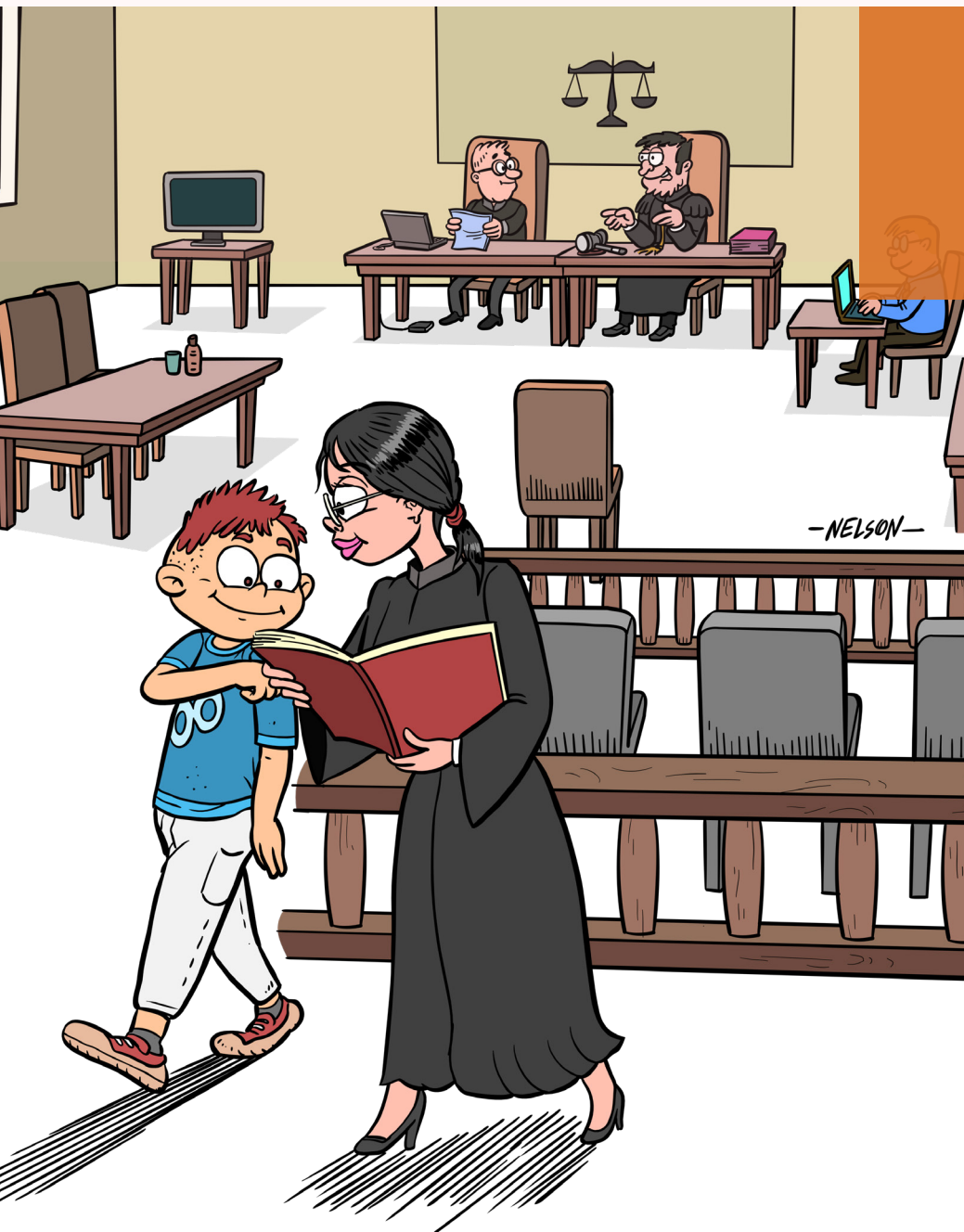
CONTACTOS ÚTEIS

INTRODUÇÃO

Esta brochura foi um dos cinco produtos escolhidos por um grupo de nove jovens, entre os 13 e os 18 anos, que participaram no projeto Justice Youthopia, implementado entre 2020 e 2021, que durante a sua vida já tiveram algum contacto com o sistema de justiça, e saber com base na sua experiência o que pode ser melhorado.

O projeto europeu Justice Youthopia – *improving children participation in legal proceedings* – pretende, entre outros objetivos, criar um conjunto de produtos com informação destinado a jovens em contacto com o sistema de justiça, em particular, que tenham de ir a tribunal.

Neste sentido, esta brochura pretende ser um pequeno contributo para esse conhecimento do sistema de justiça, explicando alguns direitos que uma criança e jovem tem, com alguns exemplos práticos do que acontece quando vão a tribunal.



OS MEUS DIREITOS QUANDO VOU A TRIBUNAL

Dos muitos direitos que uma criança ou jovem tem quando vai a tribunal existem alguns direitos fundamentais que a protegem e que a acompanham antes, durante e depois de um processo judicial.

DIREITO À INFORMAÇÃO

Quando uma criança ou jovem tiver de ir a tribunal deve ser-lhe dada informação sobre o processo em que está envolvida (os seus direitos específicos, a duração provável do processo, as várias fases do processo, a hora e o local dos atos judiciais, a quem pode pedir ajuda, etc.), em linguagem clara e acessível, oralmente, em papel ou de outra forma.

O direito à informação é um direito fundamental que deve ser respeitado por todos, nomeadamente pelos profissionais que acompanham a criança ou o jovem em tribunal.

Com a informação apropriada uma criança ou jovem saberá o que esperar num processo judicial, antes, durante e depois de ir a tribunal.

Só com a informação adequada é que uma criança ou jovem se sentirá segura e tranquila para melhor exercer os seus direitos.

DIREITO A SER OUVIDA E A EXPRESSAR A SUA OPINIÃO

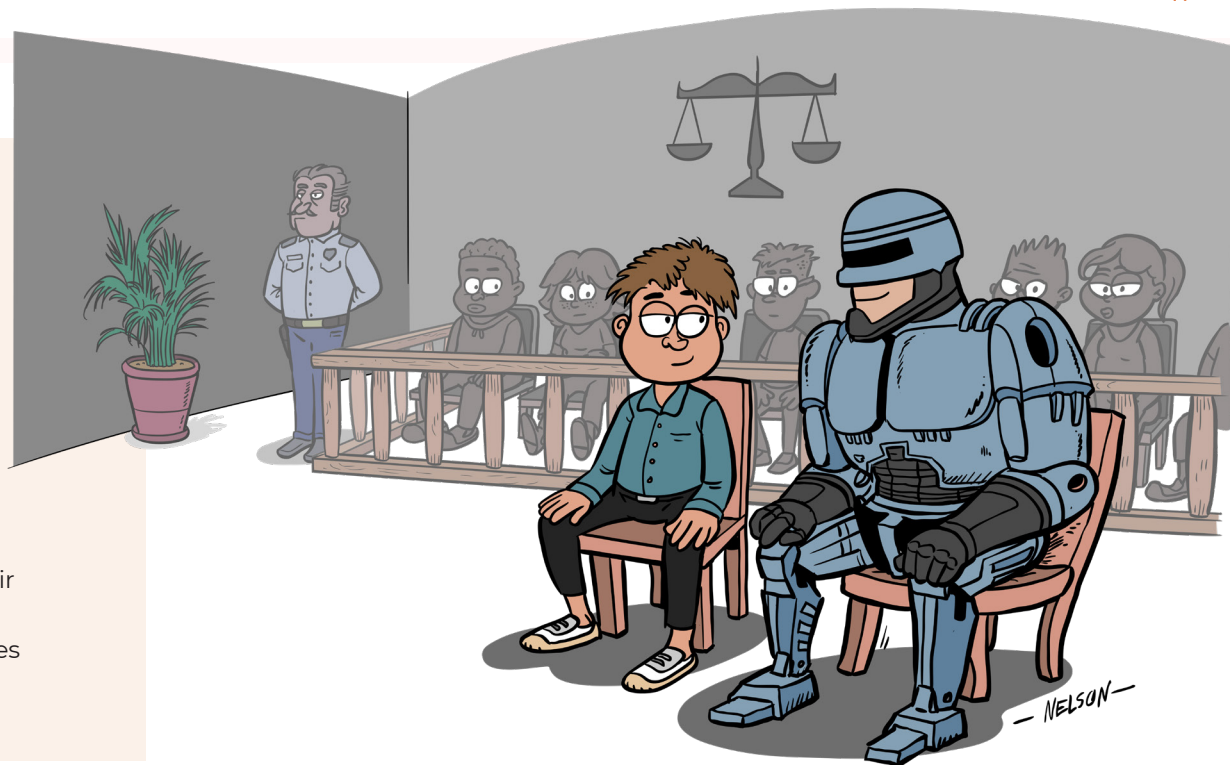
Quando uma criança ou jovem vai a tribunal tem o direito de ser ouvida e de expressar a sua opinião.

O direito a ser ouvida é um direito, e não um dever, da criança ou jovem.

Deve poder falar em local agradável e na presença de alguém da sua confiança, por exemplo, um psicólogo.

O/A juiz/a ou outro profissional que a ouve tem o dever de a ouvir de forma amigável e respeitosa.

Devem ser tidos em devida conta os pontos de vista e as opiniões da criança ou jovem, de acordo com a sua idade e maturidade.



DIREITO AO ACONSELHAMENTO

A criança ou jovem tem o direito de ir acompanhada por um advogado, assistente social ou outra pessoa da sua confiança.

A criança ou jovem deve ter o direito a estar individualmente representada por um advogado num processo em que exista um conflito de interesses entre ela e os pais ou outras partes envolvidas, para defender os seus próprios pontos de vista e interesses.

Este acompanhamento é essencial para se sentir protegida e orientada.

DIREITO À SEGURANÇA

A criança ou jovem deve ser protegida contra qualquer risco, designadamente de intimidação, de retaliação e de vitimização secundária (por exemplo, não deve ter de contar muitas vezes o que lhe aconteceu a diferentes profissionais da justiça).

A criança ou jovem tem o direito a falar em segurança, por exemplo, quando vai testemunhar sobre algo que viu tem o direito de o fazer sem estar na presença daquele que é acusado de ser o agressor.

1 QUE DIREITOS TEMOS SE FORMOS NEGLIGENCIADOS PELOS NOSSOS PAIS?

PROCESSO DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

Dois irmãos de 10 e 12 anos foram negligenciados pela mãe.

Foi aberto um processo de promoção e proteção na *Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)*, mas a mãe não deu o consentimento para a intervenção da CPCJ e o processo passou para o Tribunal.

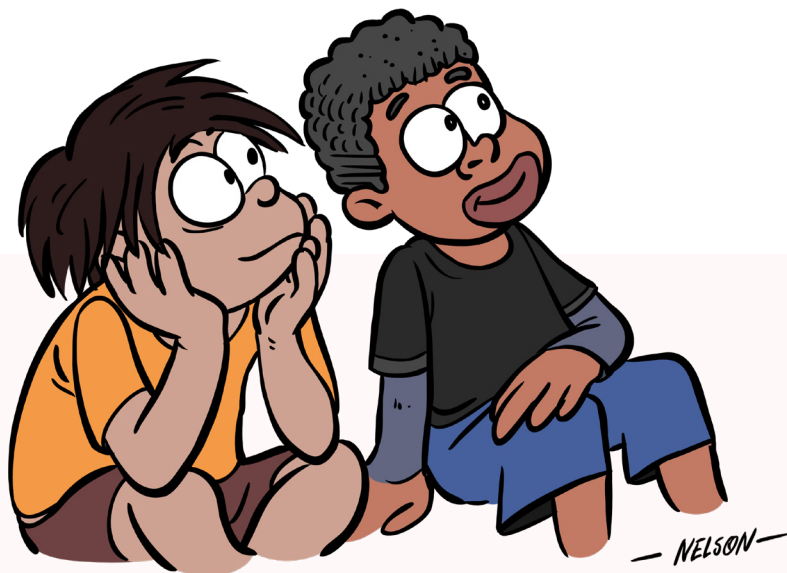
Apesar da situação denunciada à CPCJ ter sido grave, as crianças têm medo que o Tribunal as retire da sua família que, apesar de todas as imperfeições, é aquela de que eles gostam. Não querem serem obrigados a deixar a sua casa, a sua escola e os seus amigos. Além disso temem ser afastados um do outro.



— NELSON —

1. QUE DIREITOS TEMOS SE FORMOS NEGLIGENCIADOS PELOS NOSSOS PAIS?

Estas dúvidas têm provocado uma angústia muito grande nas crianças, que se reflete em pesadelos frequentes e nos resultados escolares cada vez piores.



As crianças até tinham simpatizado com os técnicos da CPCJ, mas agora têm receio da decisão do Juíz, que imaginam ser um homem alto, sisudo e vestido - do pés à cabeça - com roupa negra, muito austera.



LEMBRA-TE...

**Tens direito à informação,
a ser ouvido e a exprimir a
tua opinião.**

ver pág. 9

ver pág. 10

2 PARTILHEI FOTOS DA MINHA COLEGA DE TURMA. O QUE ME IRÁ ACONTECER?

Rapidamente as fotografias espalharam-se por toda a escola. A jovem foi obrigada a mudar de turma e a receber apoio psicológico.

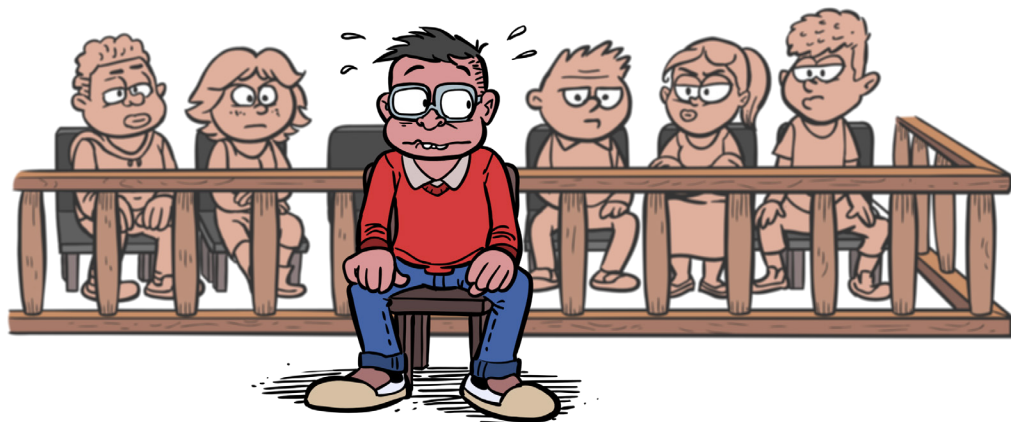
A polícia conseguiu provar a sua responsabilidade pelo delito.

PROCESSO TUTELAR EDUCATIVO

Um jovem de 15 anos partilhou num grupo de WhatsApp fotografias íntimas de uma colega de turma.



2. PARTILHEI FOTOS DA MINHA COLEGA DE TURMA. O QUE ME IRÁ ACONTECER?



O jovem não pensou que tudo fosse terminar desta maneira e está muito arrependido. Agora sabe que lhe foi instaurado um Processo Tutelar Educativo.

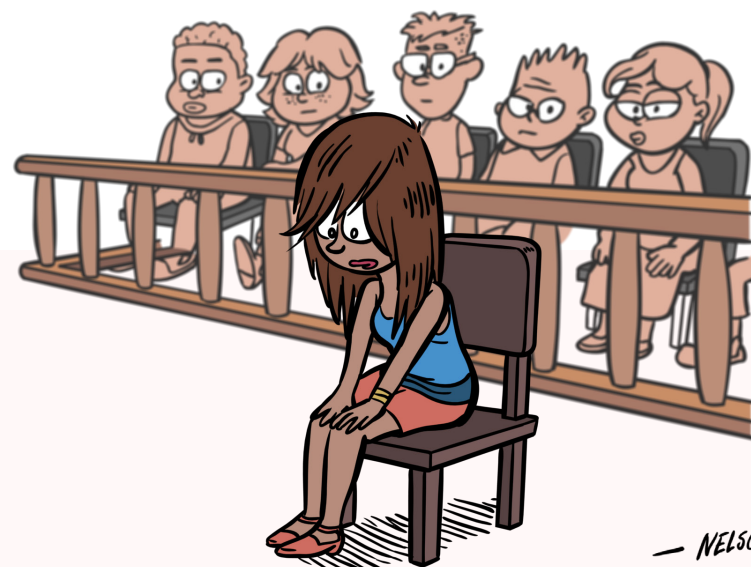


Não sabe o que significa, mas pelo nome não há-de ser nada agradável. Está amedrontado e não sabe a quem recorrer.

LEMBRA-TE...

Tens direito ao aconselhamento.

ver pág. 10



— NELSON —

3 AGREDI UM COLEGA DE ESCOLA E AGORA TENHO DE IR A TRIBUNAL...

PROCESSO PENAL

QUANDO UMA CRIANÇA OU JOVEM É CONVOCADA COMO ARGUIDO



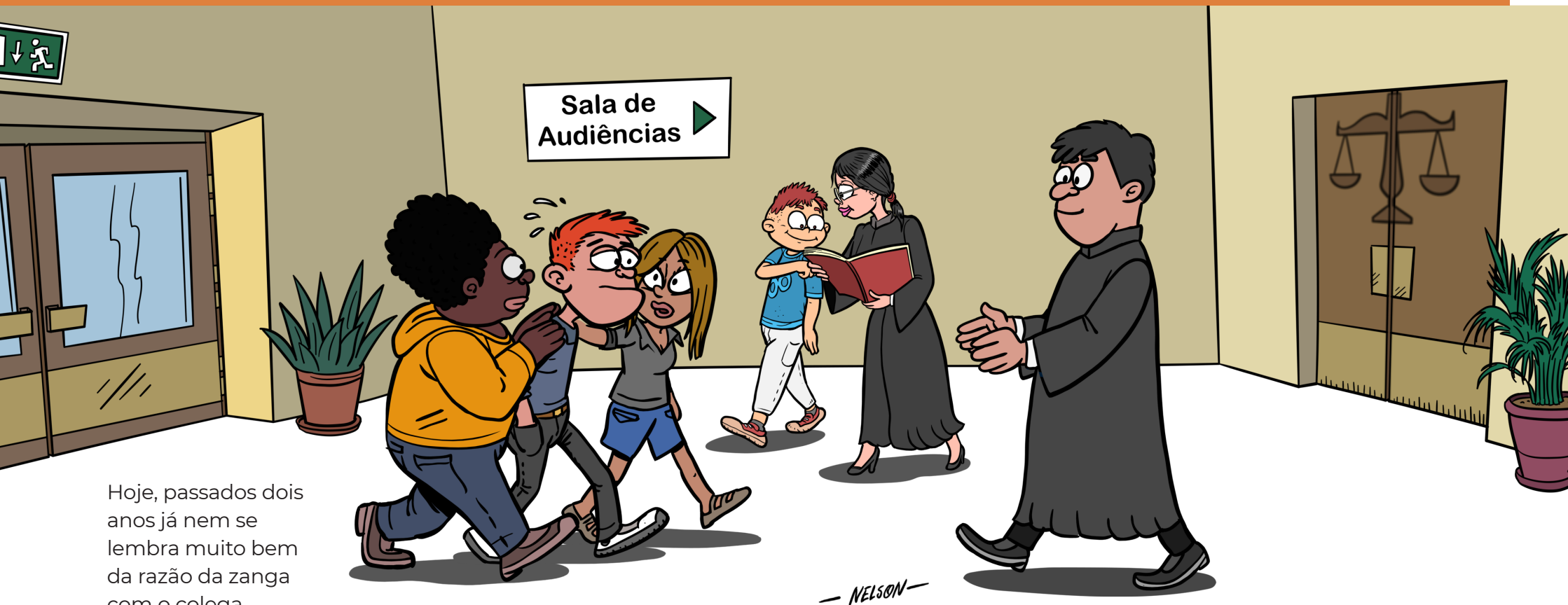
Depois do incidente, nunca mais voltou a portar-se mal, pediu desculpa e agora é até bastante amigo da vítima.

Um jovem de 16 anos ameaçou um colega de turma (em contexto escolar) com um taco de basebol.

A escola tomou conhecimento da situação e contactou a polícia do Programa Escola Segura.



3. AGREDI UM COLEGA DE ESCOLA E AGORA TENHO DE IR A TRIBUNAL...



Hoje, passados dois anos já nem se lembra muito bem da razão da zanga com o colega.

No entanto, vai ter de comparecer em Tribunal e está com medo das consequências. A namorada tem sido um apoio muito importante e vai acompanhá-lo na ida ao tribunal.

LEMBRA-TE...

Tens direito à informação e ao aconselhamento

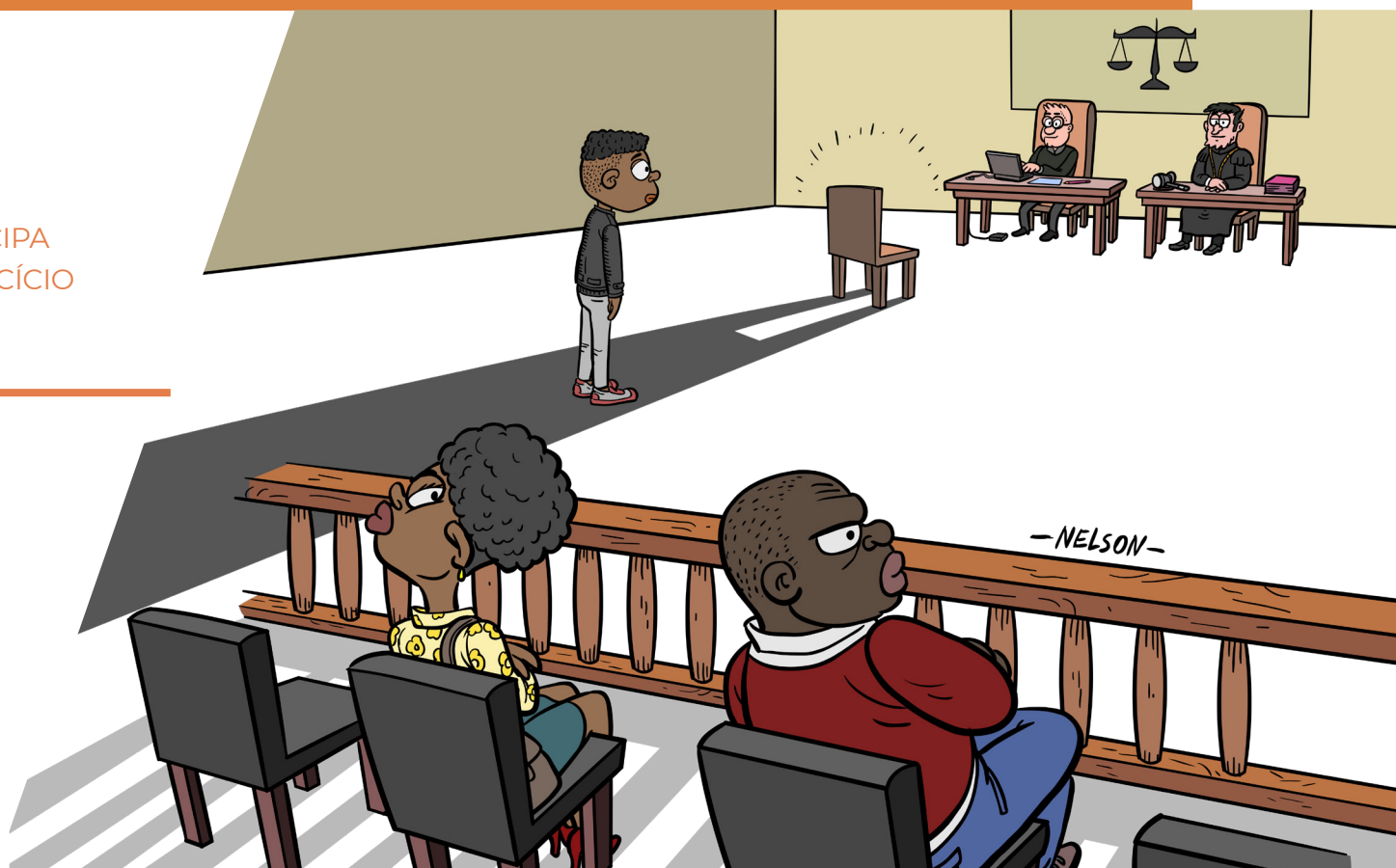
ver pág. 10

4 OS MEUS PAIS VÃO DIVORCIAR-SE. VOU TER DE ESCOLHER EM TRIBUNAL COM QUEM FICO?

PROCESSO CIVIL

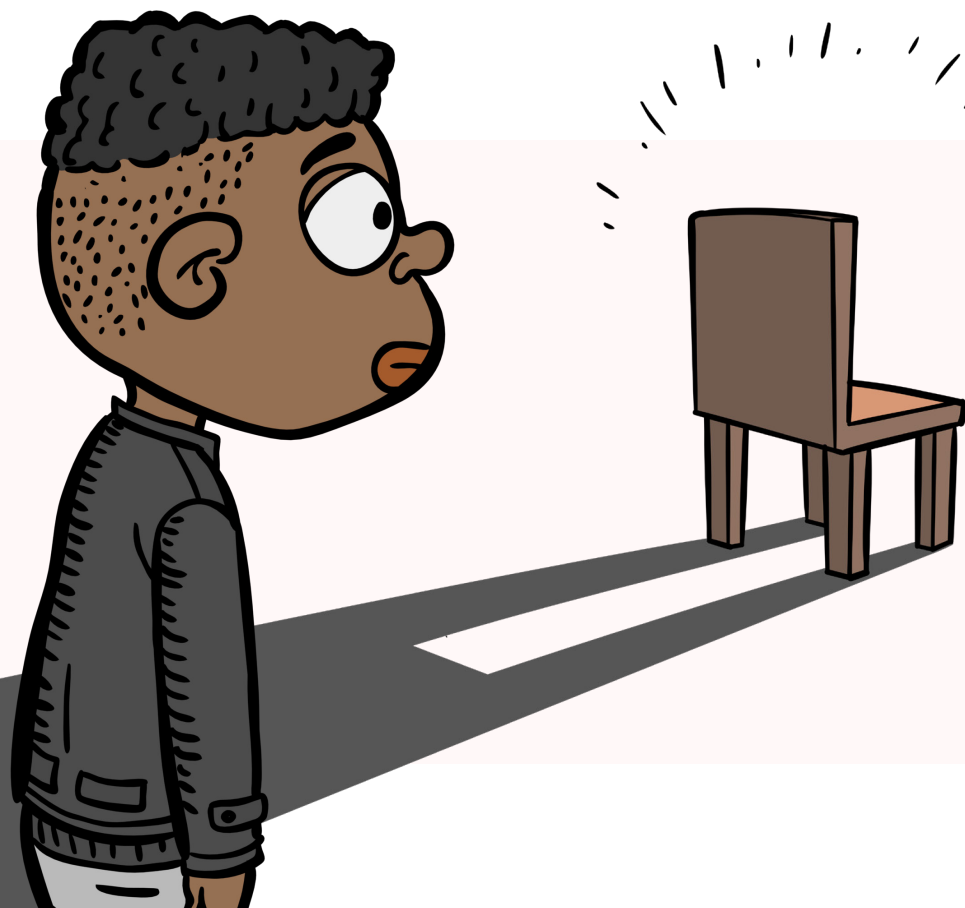
QUANDO UMA CRIANÇA OU JOVEM PARTICIPA
NUM PROCESSO DE REGULAÇÃO DO EXERCÍCIO
DAS RESPONSABILIDADES PARENTAIS

Uma criança de 12 anos vai a Tribunal devido a um *processo de regulação do exercício das responsabilidades parentais*, para se definir com quem ficará a viver.



EXEMPLOS DE SITUAÇÕES QUE PODERÃO LEVAR UMA CRIANÇA OU JOVEM A TRIBUNAL

Está cheio de dúvidas e receios. Dúvidas porque não sabe qual vai ser o seu futuro próximo e medo porque pode ter de dizer coisas que possam magoar os pais.



Se ao menos tivesse alguém com quem falar...



LEMBRA-TE...

Tens direito a ser ouvido, a exprimir a tua opinião e ao aconselhamento

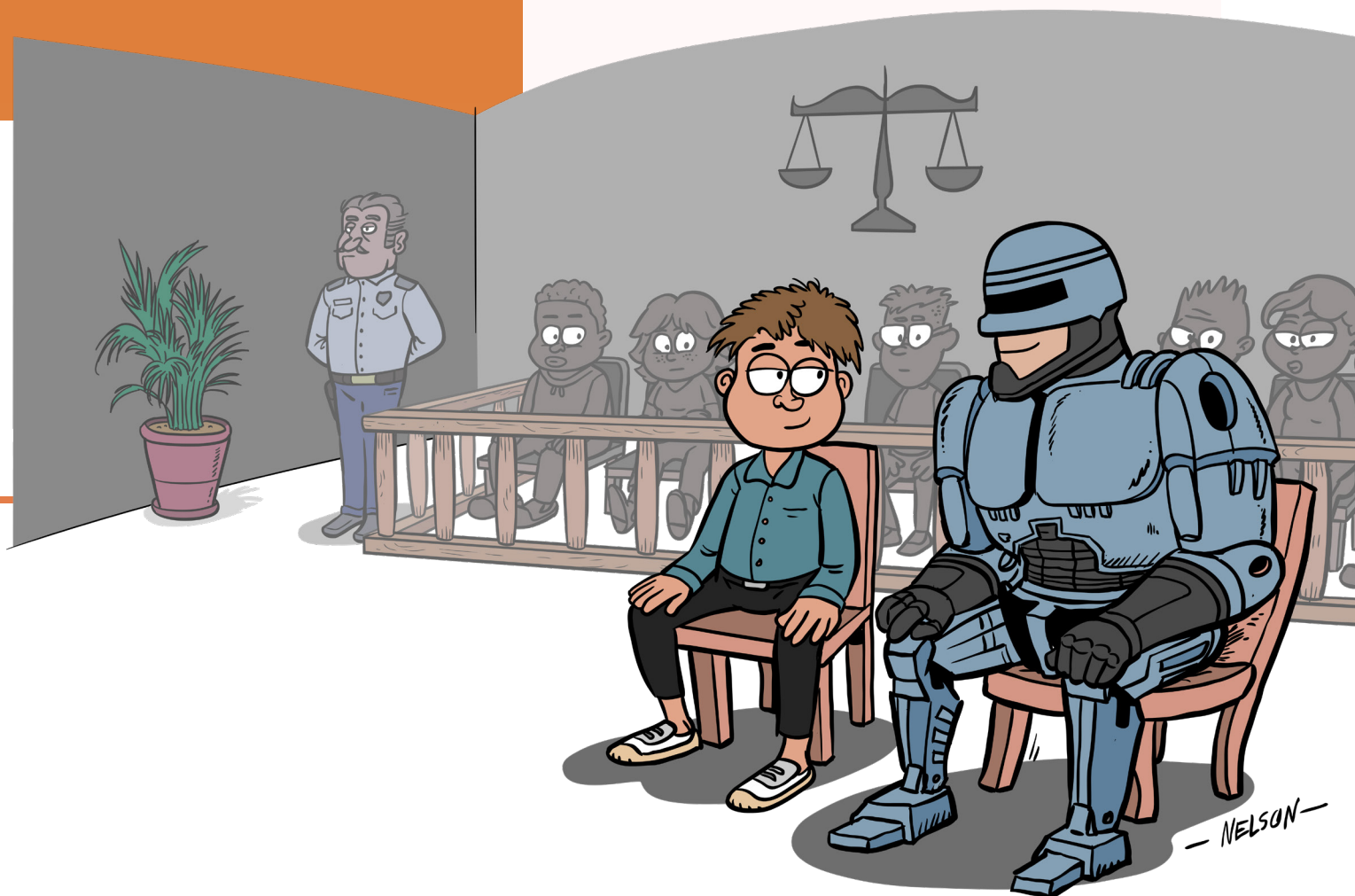
ver pág. 10

5 FUI CHAMADO A TRIBUNAL COMO TESTEMUNHA. ESTOU SEGURO?

PROCESSO PENAL

QUANDO UMA CRIANÇA OU JOVEM É CONVOCADA COMO TESTEMUNHA

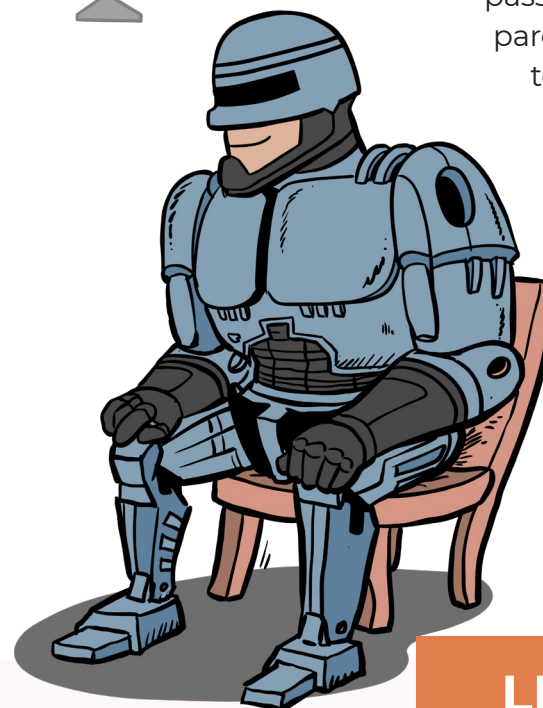
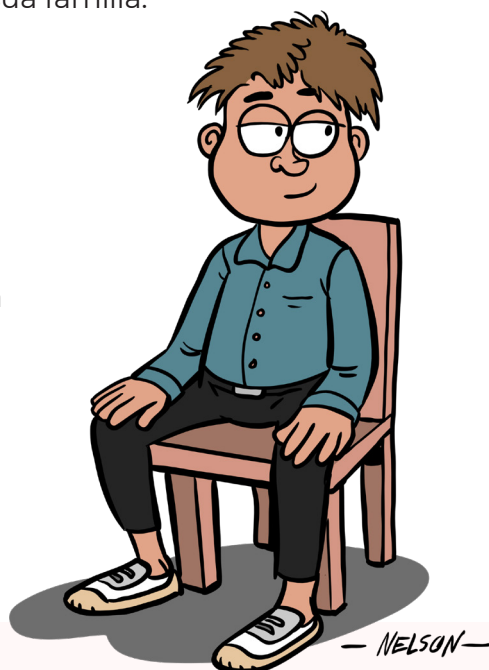
Um jovem vai ter de se apresentar em Tribunal como testemunha de um episódio de violência em contexto de namoro que envolveu a sua melhor amiga.



5. FUI CHAMADO A TRIBUNAL COMO TESTEMUNHA. ESTOU SEGURO?

Apesar de sentir que está a fazer o que é correto (a amiga faria o mesmo por ele), tem receio de sofrer represálias por parte do agressor e da sua família.

Gostava que houvesse em Portugal um programa de proteção de testemunhas como aqueles que costuma ver nos filmes americanos.



Infelizmente não conhece ninguém que tenha passado por uma situação parecida e que com o seu testemunho o pudesse tranquilizar (ou não).

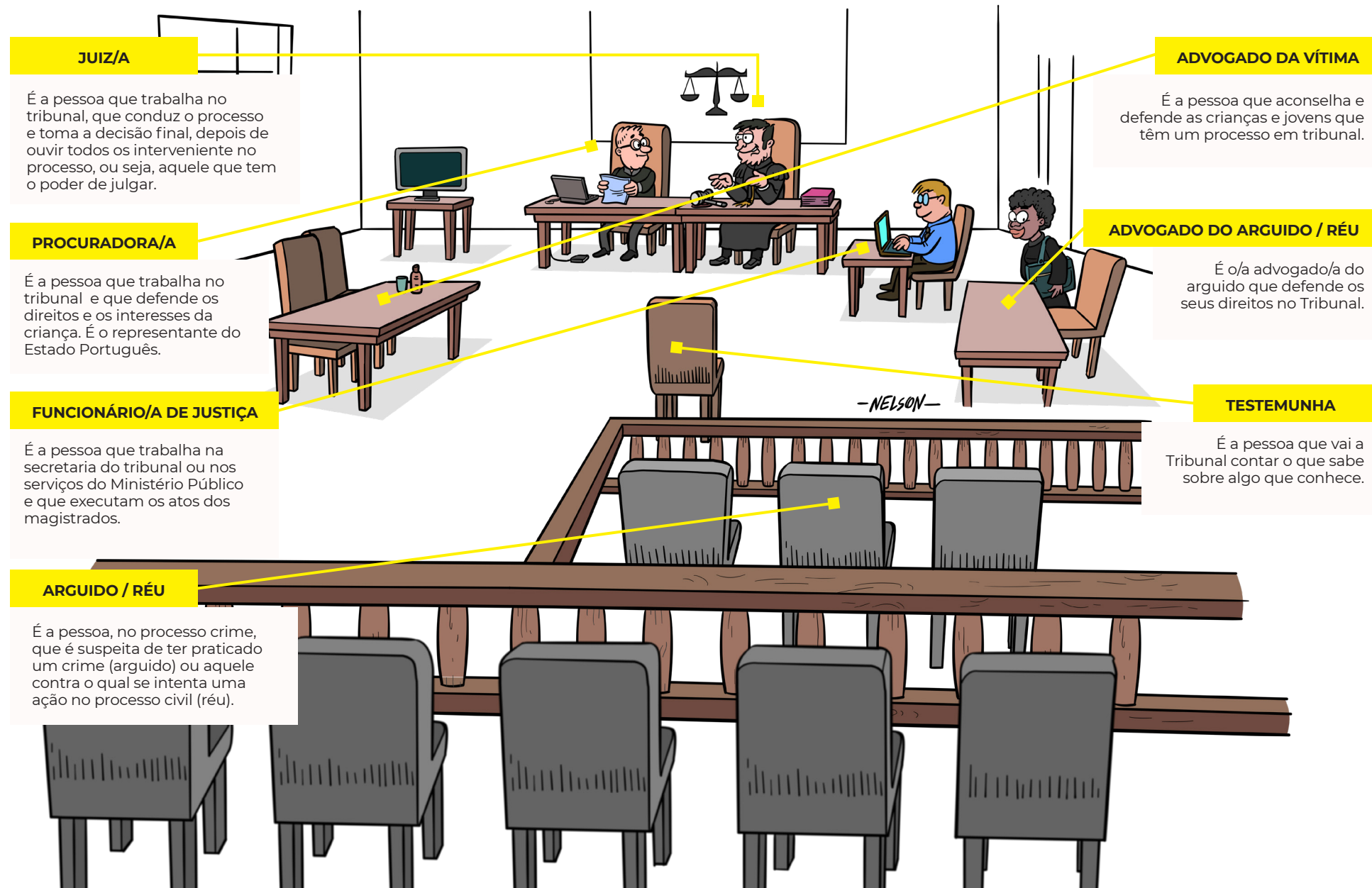
LEMBRA-TE...

Tens direito à segurança.

ver pág. 11

PLANTA DA SALA DE AUDIÊNCIAS DO TRIBUNAL

Esta planta representa a posição de cada interveniente na sala de audiências de um tribunal.



GLOSSÁRIO

TRIBUNAL

É um dos quatro órgãos de soberania (os outros três são o Presidente da República, Assembleia da República e Governo) que administra a justiça, em nome do povo, com a função de resolver as situações que lhe são apresentadas.

JUIZ/A

É a pessoa que trabalha no tribunal, que conduz o processo e toma a decisão final, depois de ouvir todos os intervenientes no processo, ou seja, aquele que tem o poder de julgar.

É o titular do órgão de soberania Tribunal.

Também é conhecido por magistrado judicial.

PROCURADOR/A

É a pessoa que trabalha no tribunal e que defende os direitos e os interesses da criança.

É o representante do Estado Português.

Também é conhecido por magistrado do Ministério Público.

ADVOGADO/A

É a pessoa que aconselha e defende as crianças e jovens que têm um processo em tribunal.

DEFENSOR/A

É o/a advogado/a do arguido que defende os seus direitos no Tribunal.

FUNCIONÁRIO/A DE JUSTIÇA

É a pessoa que trabalha na secretaria do tribunal ou nos serviços do Ministério Público e que executam os atos dos magistrados.

BECA

Roupa usada pelos juízes e procuradores no tribunal

TOGA

Roupa usada pelos advogados no tribunal

RÉU

É aquele contra o qual se intenta uma ação no processo civil.

ARGUIDO

É a pessoa, no processo crime, que é suspeita de ter praticado um crime.

TESTEMUNHA

É a pessoa que vai a Tribunal contar o que sabe sobre algo que conhece.

OFENDIDO

É a pessoa que sofreu uma violação dos seus direitos, em virtude da prática de um crime.

QUEIXOSO

É a pessoa que pode apresentar a queixa, por exemplo, a pessoa agredida ou injuriada.

CRIME

Crime é o comportamento que viola a lei e que pode, após o devido julgamento, ser punido com uma pena de prisão ou outra.

DETENÇÃO

É a privação da liberdade de uma pessoa por um período máximo de quarenta e oito horas, para ser ouvido por um juiz.

PENA DE PRISÃO

A pena de prisão é uma medida de privação de liberdade depois de uma condenação num processo penal, a cumprir num estabelecimento prisional.

INQUÉRITO

É a fase processual em direito penal que consiste na investigação para comprovar ou não a existência de um crime, quem o cometeu e encontrar as provas.

No fim desta investigação é apresentada ou não a acusação.

O inquérito é conduzido pelo/a procurador/a, o/a magistrado/a do Ministério Público.

De seguida o processo segue para julgamento.

JULGAMENTO

A audiência de discussão e julgamento é a fase do processo em que é produzida a prova, e no fim se decide, através de uma sentença condenatória ou absolutória.

SENTENÇA

É decisão final do Tribunal com um único/a juiz/a.

ACÓRDÃO

É decisão final do Tribunal com três juizes.

RECURSO

É a forma processual de rever a decisão tomada por um tribunal superior.

LEI TUTELAR EDUCATIVA

É a lei que se aplica aos jovens entre os 12 e os 16 anos que praticam um facto qualificado na lei como crime.

MEDIDAS TUTELARES EDUCATIVAS

São as medidas aplicadas ao jovens que violam a lei tutelar educativa.

Têm como objetivo a educação do jovem para o direito e a sua inserção na vida em comunidade.

As medidas tutelares prevista nesta lei são a admoestação, a realização de tarefas a favor da comunidade ou o internamento em centro educativo, entre outras.

LEI DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO

Esta lei tem como objetivo promover os direitos e proteger as crianças e jovens em perigo.

Considera-se que a criança está em perigo quando, por exemplo, está abandonada, sofre maus tratos, não recebe os cuidados adequados para a sua idade, entre outras situações.

COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

É a instituição não judicial que promove os direitos da criança e do jovem e tenta prevenir as situações de possam prejudicar sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

CONTACTOS ÚTEIS

Instituto de Apoio à Criança

Linha telefónica SOS-Criança: 116 111

<https://iacrianca.pt/justice-youthopia>

Tribunais

<https://www.citius.mj.pt/portal/contactostribunais.aspx>

<https://www.ministeriopublico.pt/comarcas>

Em cada tribunal (Juízo de Família e Menores) do país existe a possibilidade de agendar um atendimento no gabinete do(a) procurador(a) do Ministério Público para esclarecer alguma dúvida que exista.

Basta ligar para o tribunal e pedir para ser atendido pelo Ministério Público!

Advogados

(Acesso ao Direito):

www.oa.pt

acessoaoDireito@cg.oa.pt

210 007 008

Proteção jurídica: o que é e como pedir

(para quem não tenha condições de pagar as despesas do processo judicial)

<http://www.seg-social.pt/protecao-juridica>

300 502 502

informa-te



Financiado pela
União Europeia



IAC

Instituto de Apoio à Criança

JUSTICE
youthopia

